



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA/SEMUS/Nº 239/2023

ALTERA o Fiscal do Contrato nº 0369/2022, celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde de Presidente Kennedy/ES e a SRº ANDREA CARALO COSTA DE ALMEIDA.

A Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Kennedy, Estado do Espírito Santo, através de sua gestora, Alessandra das Neves Lima, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERA o fiscal, o servidor **JAIRO FRICKS TEIXEIRA**, nomeado pela Portaria nº 0194/2022, de 04 de Outubro de 2022.

Art. 2º - DESIGNA a servidora **GLEICIANI MIGUEL DA SILVA ROZA**, para com observância da legislação vigente e ao Art. 67, da Lei nº 8.666/1993, atuar como **Fiscal do Contrato nº 0369/2022**, celebrado com a **Srº ANDREA CARALO COSTA DE ALMEIDA..**

Art. 3º – São deveres e responsabilidades do fiscal, conforme Orientação Técnica da Controladoria Geral do Município, Ofício CGM PK Nº 0436/2022, a saber:

- Providenciar cópia do contrato/ata, do edital e da proposta da empresa vencedora da licitação par afins de análise e arquivamento em pasta apropriada;
- Acompanhar a execução do contrato, monitorar as condições e os prazos estabelecidos;
- Comunicar os andamentos da execução contratual aos seus superiores, inclusive sobre a necessidade de aditivos contratuais, advertindo-os de condições que inferem no ateste da execução contratual;
- Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.
- Verificar se os materiais utilizados/serviços prestados atendem aos requisitos de qualidade contratados;
- Verificar se os prazos e as quantidades foram atendidos, e se as demais especificações estão de acordo com o contratado;
- Realizar medições (individualmente ou em conjunto com a contratada) com vistas a avaliar o cumprimento do cronograma e autorizar o pagamento parcial do objeto, se for o caso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- Lavrar termo provisório e/ou definitivo de recebimento do objeto – individualmente ou mediante comissão designada;
- Atestar a execução total ou parcial do objeto contratado, encaminhando as notas fiscais ao setor competente para processar o pagamento;
- Manter controle dos pagamentos efetuados;
- Acompanhar a variação/evolução dos preços de mercado referente ao objeto contratado, com vista a identificar melhor vantagem para a administração quando da prorrogação da vigência ou nova contratação;
- Instruir processo relacionado a alterações contratuais: prorrogações, adequações, etc.
- Instruir processo visando à rescisão e/ou anulação do contato;
- Monitorar o prazo de vigência do contrato, identificando providência a ser tomada: prorrogação ou nova contratação, se necessário;
- Elaborar projeto básico e encaminhar em tempo hábil para os procedimentos de contratação, de forma a evitar a interrupção do serviço.

Art. 4º - O objeto do referido contrato é a “LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL CONTENDO DOIS PAVIMENTOS, SENDO UM PAVIMENTO TÉRREO COM ÁREA APROXIMADA DE 92,45 M², E O 1º PAVIMENTO, COM ÁREA APROXIMADA DE 100,28 M², SITUADO A RUA DONA SENHORINHA, Nº 180, DUPLEX TÉRREO, RESIDENCIAL BAIENSE, PRESIDENTE KENNEDY/ES, COM INSCRIÇÃO MUNICIPAL DE Nº 01010480274001, PARA ATENDER O SETOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO.”.

Art. 5º - Esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

Presidente Kennedy/ES, 04 de Julho de 2023.

CERTIDÃO
Portaria SEMUS/
Nº 0239/2023
Publicado na Forma do Art. 69
Da Lei Orgânica Municipal com
Redação dada pela Emenda Nº
014, de 09/05/2019.
Em: 05/07/2023
Servidor: ESL

CERTIDÃO
Certifico que Portaria
SEMUS N.º 0239/23
Foi publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica
Municipal com redação dada pela emenda nº014
De 09/05/2019
Data: 05/07/23
Serviço(a): Saúde
Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES

Alessandra das Neves Lima
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 031/2021



PROTOCOLO CÂMARA P.K.
Nº 001775/2023
05/07/2023 - 09:31:33
SEMUS-PK
PORTARIA/SEMUS/Nº 239/2023